



COMPANHIA ABERTA
CNPJ/ME nº 14.110.585/0001-07
NIRE 3130011265-9

Incorporação de Ações Acessopar (Bankly)

Méliuz S.A. (B3: CASH3) ("Méliuz" ou "Companhia"), em conformidade com o disposto no art. 157, §4º da Lei nº 6.404/1976, na Instrução CVM nº 565/2015 e na Resolução CVM 44/2021, informa que será submetida à deliberação dos acionistas do Méliuz, em Assembleia Geral Extraordinária a ser convocada para o dia 30 de maio de 2022, proposta de incorporação pelo Méliuz da totalidade das ações de emissão da Acessopar Investimentos e Participações S.A. ("Incorporação de Ações"), que resultará na titularidade indireta pelo Méliuz da totalidade das ações de emissão da Acesso Soluções de Pagamento S.A., conforme aprovada pelo Conselho de Administração do Méliuz em reunião realizada no dia 27 de abril de 2022.

Os principais termos e condições da Incorporação de Ações, conforme indicados no Anexo 3 da Instrução CVM nº 565/2015, são os seguintes:

1. Identificação das sociedades envolvidas na operação e descrição sucinta das atividades por elas desempenhadas.

1.1. Méliuz. O Méliuz é uma Companhia aberta categoria "A" que tem por objeto social a exploração de portal virtual destinado a veiculação e divulgação de marcas, produtos, serviços e outros materiais de propaganda e publicidade, incluindo a locação de espaço publicitário virtual para inserção de textos, desenhos e outros materiais, e a exploração, em caráter secundário e eventual, de atividades de intermediação de negócios, de licenciamento de softwares e de participação em outras sociedades.

1.2. Acessopar. A Acessopar Investimentos e Participações S.A. ("Acessopar") é uma companhia fechada, com sede no Município de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 20.430.599/0001-00 que exerce a atividade de *holding* e acionista controladora da Acesso.

1.3. Acesso. A Acesso Soluções de Pagamento S.A. ("Acesso") é uma companhia fechada, com sede no Município de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 13.140.088/0001-99 que presta serviços de instituição de pagamento no Brasil, incluindo, mas não se limitando a, processamento de pagamento, *internet banking*, conta digital, bem como as demais atividades constantes de seu objeto social.

2. Descrição e propósito da operação.

2.1. A operação pretendida consiste na incorporação da totalidade das ações de emissão da Acessopar pelo Méliuz, nos termos dos artigos 224, 225 e 252 da Lei nº 6.404/1976 (“Lei das S.A.”). A Incorporação de Ações visa à integração das atividades da Acesso e do Méliuz, fortalecendo as Companhias e as suas perspectivas de crescimento, tendo em vista que as operações do Méliuz e da Acesso são complementares, e as administrações das Companhias acreditam que a Incorporação de Ações será vantajosa não só para seus negócios, mas para seus acionistas, clientes, prestadores de serviços e o mercado brasileiro em geral. A Incorporação de Ações resultará em benefícios de ordem administrativa, econômica e financeira, quais sejam:

- (i) otimização da estrutura de capital e gestão do segmento de serviços financeiros da Acesso com maior facilidade e otimização de custos e eficiência na alocação de capital para desenvolvimento de sua operação;
- (ii) melhor aproveitamento dos recursos das sociedades envolvidas, trazendo consideráveis benefícios às sociedades de ordem administrativa e financeira, sem o comprometimento do bom andamento dos negócios sociais; e
- (iii) alinhamento de expectativas e interesses dos acionistas da Acessopar que atuam como executivos tanto da Acessopar quanto da Acesso com os interesses dos acionistas da Méliuz.

3. Principais benefícios, custos e riscos da operação.

3.1. Principais benefícios. Além dos benefícios apontados acima, a Incorporação de Ações resultará em benefícios de ordem administrativa, econômica e financeira, quais sejam: (i) redução significativa do custo de aquisição de novos usuários para os produtos financeiros oferecidos pela Acesso através de venda cruzada para a base de usuários da Companhia, que em 31/03/2022 tinha 8,6 milhões de usuários ativos e vem se expandindo rapidamente, devido à grande capacidade da Companhia de atrair e reter novos usuários; (ii) aumento da receita média por usuário, como consequência da ampliação do número de produtos e serviços ofertados a cada usuário Méliuz; (iii) redução dos custos médios por usuário na oferta de produtos financeiros pela Acesso, devido à expansão da base de usuários e consequentes ganhos de escala associados à diluição de custos fixos

envolvidos na operação de uma instituição de pagamentos; (iv) possibilidade de criação de ofertas integradas dos produtos e serviços oferecidos pela Companhia e pela Acesso, já demonstrada através do lançamento do novo aplicativo da Companhia, que permite aos usuários enviar e receber PIX, usar o saldo Méliuz para fazer compras à vista através de um cartão Mastercard, solicitar um novo cartão de crédito Méliuz Platinum, sem anuidade e com *cashback*, entre outras novas funcionalidades; (v) otimização da estrutura de capital e gestão do segmento de serviços financeiros da Acesso com maior facilidade e otimização de custos e eficiência na alocação de capital para desenvolvimento de sua operação; (vi) melhor aproveitamento dos recursos das companhias envolvidas, trazendo consideráveis benefícios às sociedades de ordem administrativa e financeira, sem o comprometimento do bom andamento dos negócios sociais; e (vii) alinhamento de expectativas e interesses dos acionistas do Grupo Acesso que atuam como executivos da Acesso com os interesses dos acionistas e administradores da Companhia.

3.2. Custos. O Méliuz estima que os custos e despesas totais, incluindo honorários de assessores jurídicos, assessores financeiros, avaliadores e auditores, relativos à Incorporação de Ações, somam, aproximadamente R\$ 6.900.000,00.

3.3. Riscos da Operação. Não foram vislumbrados riscos relevantes na implementação da Incorporação de Ações, além dos riscos tradicionais para esse tipo de negócio (risco de mercado, econômico, operacional, execução etc.), e além daquelas descritos em seu Formulário de Referência.

4. Relação de substituição das ações.

4.1. A relação de substituição de ações da Acessopar pelas ações do Méliuz foi livremente negociada, acordada e pactuada entre as Companhias, e reflete as respectivas análises das Companhias e a natureza de suas atividades inseridas em um conjunto de premissas econômicas, operacionais e financeiras. A relação de troca foi estabelecida com base no *valuation* de cada uma das Companhias na data da celebração do Acordo de Associação, em 3 de maio de 2021. Naquela ocasião, avaliações independentes e amplas negociações havidas entre os sócios da Acessopar, de um lado, e a administração do Méliuz, de outro, resultaram na atribuição à Acessopar do valor de R\$ 324.500.000,00, que, sujeito ao Ajuste da Relação de Troca referente à Variação da Dívida Líquida, à Variação do Capital de Giro na Data Base e certas variação posteriores à Data Base, apuradas nos termos do Acordo de Associação, atingiu o valor de R\$ 339.370.202,91. Por outro lado, considerando a média das cotações das ações do Méliuz nos 30 dias anteriores à data da celebração do Acordo de Associação (ou seja, nos 30 dias anteriores

a 3 de maio de 2021), chegou-se a um valor de mercado do Méliuz de R\$ 4.160.331.700,00. Assim, serão atribuídas aproximadamente 11,142 ações ordinárias de emissão da Méliuz para cada 1 (uma) ação ordinária de emissão da Acessopar, após a conversão da totalidade das ações previstas no Acordo de Associação. Eventuais frações de ações da Méliuz resultantes da aplicação da relação de substituição serão desconsideradas e as respectivas ações não serão emitidas.

5. Critério de fixação da relação de substituição.

5.1. Critério de fixação da relação de substituição conforme Cláusula 4.1 acima.

6. Principais elementos ativos e passivos que formarão cada parcela do patrimônio, em caso de cisão.

6.1. Não aplicável por se tratar de operação de incorporação de ações.

7. Se a operação foi ou será submetida à aprovação de autoridades brasileiras ou estrangeiras.

7.1. A transação foi aprovada, em 31 de março de 2022, por meio do Ofício 7287/2022–BCB/Deorf/GTSP3, pelo qual o Banco Central do Brasil destacou que publicação da aprovação no Diário Oficial está condicionada ao efetivo fechamento da operação nos termos contratados, a ser comprovado com a apresentação: a) dos atos societários relacionados ao fechamento da operação, acompanhados do Protocolo e Justificação de incorporação das ações; b) do distrato do acordo de acionistas da Acesso Soluções de Pagamentos S.A; c) do aditamento ao Acordo de Acionistas da Méliuz, de 31 de agosto de 2020, com: i) a inclusão de cláusula de prevalência sobre qualquer outro acordo não submetido ao Banco Central do Brasil (nos termos das normas do Bacen); e ii) a alteração da cláusula 2.7 do acordo de acionistas – a qual dispõe que em caso de conflito entre o disposto no acordo e no estatuto social da Companhia, prevalecerá o disposto no acordo; d) da comprovação de alteração do objeto social da Acessopar, contemplando exclusivamente a atividade de holding de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil; e e) de mapa de composição de capital refletindo a nova composição societária da Acessopar na data do fechamento da operação.

8. Nas operações envolvendo sociedades controladoras, controladas ou sociedades sob controle comum, a relação de substituição de ações calculada de acordo com o art. 264 da Lei nº 6.404, de 1976.

8.1. Não aplicável.

9. Aplicabilidade do direito de recesso e valor do reembolso.

9.1. A aprovação da Incorporação de Ações pela Assembleia Geral Extraordinária não assegura aos acionistas dissidentes de referida deliberação direito de recesso, dadas as condições atuais de dispersão e liquidez das ações do Méliuz, conforme o § 1º do Art. 252, cumulado com o inciso II do Art. 137, ambos da Lei das S.A.

10. Outras informações relevantes.

10.1. A empresa especializada Grant Thornton Corporate Consultores de Negócios Ltda. (CNPJ nº 13.418.712/0001-77) foi responsável pela elaboração do laudo de avaliação da Acessopar nos termos e para os fins do artigo 252 da Lei das S.A.

10.2. Os documentos a serem considerados para votação na Assembleia Geral Extraordinária do Méliuz a realizar-se no dia 30 de maio de 2022 estão disponíveis (i) na página de Relações com Investidores da Companhia na rede mundial de computadores (ri.meliuz.com.br), bem como na sua sede social, (ii) na página da CVM na rede mundial de computadores (www.cvm.gov.br); e (iii) na página da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão na rede mundial de computadores (www.b3.com.br).

Belo Horizonte, 28 de abril de 2022.

Luciano Cardoso Valle
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores



LISTED COMPANY
CNPJ/ME nº 14.110.585/0001-07
NIRE 31300112659

**Merger of Shares
Acessopar (Bankly)**

Méliuz S.A. (B3: CASH3) ("Méliuz" or "Company"), in accordance with Art. 157, §4 of Law No. 6,404/1976, CVM Instruction no. 565/2015 and CVM Instruction No. 358/2002, informs that a proposal will be submitted for resolution by Méliuz's Shareholders' General Meeting that will take place on May 30, 2022, for the merger by Méliuz of all shares issued by Acessopar Investimentos e Participações S.A. ("Merger of Shares") which will result in the indirect ownership by Méliuz of all the shares issued by Acesso Soluções de Pagamento S.A., as approved by Méliuz's board of directors on April 27, 2022.

The main terms and conditions of the Merger of Shares, as indicated in Annex 3 to CVM Instruction No. 565/2015, are as follows:

1. Companies involved in the transaction and brief description of their active business.

1.1. Méliuz. Méliuz is a publicly held Company, classified as category A. Méliuz is a technology company that builds digital solutions to generate benefits for consumers and partner retailers, through our shopping (marketplace) and financial services verticals.

1.2. Acessopar. Acessopar Investimentos e Participações S.A. ("Acessopar") is a privately held company, headquartered in the Municipality of São Paulo, registered with the CNPJ under number 20.430.599/0001-00, which carries out the activity of a holding company and controlling shareholder of Acesso.

1.3. Acesso. Acesso Soluções de Pagamento S.A. ("Acesso") is a privately held company, headquartered in the Municipality of São Paulo, registered with the CNPJ under number 13.140.088/0001-99, that provides payment institution services in Brazil including, but not limited to, payment, internet banking, digital account services, as well as other activities included in its corporate purpose.

2. Description and purpose of the transaction.

2.1. The transaction consists in the merger of all shares issued by Acessopar into Méliuz, pursuant to Articles 224, 225 and 252 of Federal Law n. 6,404/1976. The Merger of Shares main goals are integrating Acessopar and Méliuz's activities, strengthening the companies and their growth prospects, considering that Méliuz and Acessopar's businesses are complementary. Méliuz and Acessopar's executives believe that the Merger of Shares will be beneficial not only for their businesses, but for their shareholders, customers, service providers and for the Brazilian market as a whole. The Merger of Shares will result in the following administrative, economic and financial benefits:

(i) optimization of the capital structure and management of the financial services segment of Acessopar, with greater ease and optimization of costs and efficiency in the allocation of resources for the development of its operation.

(ii) better use of the resources of the companies, bringing considerable administrative and financial benefits to the companies, without compromising the smooth running of their businesses; and

(iii) alignment of expectations and interests of Acessopar's shareholders who act as executives of both Acessopar and Acesso with the interests of Méliuz's shareholders.

3. Main benefits, costs and risks of the transaction.

3.1. Main benefits. In addition to the benefits mentioned above, the Merger of Shares will result in administrative, economic and financial benefits, namely: (i) a significant reduction in the cost of acquiring new users for the financial products offered by Acesso through cross-selling to the Company's users, which on 03/31/2022 had 8.6 million active users and has been expanding rapidly, due to the Company's great ability to attract and retain new users; (ii) increase in average revenue per user, as a result of the increase in the number of products and services offered to each Méliuz user; (iii) reduction in average costs per user in the offer of financial products by Acesso, due to the expansion of the user base and consequent gains in scale associated with the dilution of fixed costs involved in the operation of a payment institution; (iv) possibility of creating integrated offers of products and services offered by the Company and Acesso, already demonstrated through the launch of the Company's new application, which allows users to send and receive PIX, use the Méliuz balance to make cash purchases through a Mastercard card, request a new Méliuz Platinum credit card, without annual fee and with cashback, among other new features; (v) optimization of the capital structure and management of the financial services

segment of Acesso with greater ease and optimization of costs and efficiency in the allocation of capital for the development of its operation; (vi) better use of the resources of the companies involved, bringing considerable administrative and financial benefits to the companies, without compromising the smooth running of the corporate business; and (vii) alignment of the expectations and interests of the Acesso Group's shareholders who act as Acesso's executives with the interests of the Company's shareholders and managers.

3.2. Costs. Méliuz estimates that the total costs and expenses, including fees related to legal and financial advisors and evaluations related to the Merger of Shares will be approximately BRL 6,900,000.00.

3.3. Risks. There are no relevant risks related to the Merger of Shares other than the regular risks for this type of transaction (market, economic, operational, execution risk, etc.), and those described in Méliuz's Reference Form.

4. Exchange ratio.

4.1. The exchange ratio of Acessopar's shares for Méliuz's shares was freely negotiated and agreed upon between the Companies and reflects the respective analyzes of the Companies and the nature of their activities within a set of economic, operational, and financial assumptions. Following the model of other market operations, including other transactions carried out by Méliuz, the exchange ratio was established based on the valuation of each of the Companies on the date of execution of the Association Agreement, executed on May 3, 2021. On that occasion, independent evaluations and extensive negotiations between Acessopar's shareholders and the management of Méliuz resulted in the attribution to Acessopar of the amount of BRL 324,500,000.00, which, subject to the Exchange Ratio Adjustment referring to the Net Debt Variation and the Working Capital Variation on the Base Date, as provided by the Association Agreement, reached the amount of BRL 339,370,202.91. On the other hand, considering the average price of Méliuz's shares in the 30 days prior to the date of execution of the Association Agreement, Méliuz's market value of BRL 4,160,331,700.00 (*i.e.* on the 30 day period prior to May 3, 2021). Thus, approximately 11.142 common shares issued by Méliuz will be attributed for each 1 (one) common share issued by Acessopar, after the conversion of all the shares provided for in the Association Agreement. Any fractions of Méliuz shares resulting from the application of the exchange ratio will be disregarded and the respective shares will not be issued.

5. Criteria for the definition of the exchange ratio.

5.1. The exchange ratio was defined in accordance with Clause 4.1 above.

6. Main assets and liabilities that will form each portion of the assets, in case of spin-off.

6.1. Not applicable.

7. Whether the transaction was or will be submitted for approval by Brazilian or foreign authorities.

7.1. The transaction was approved on March 31, 2022, by means of the Official Letter 7287/2022–BCB/Deorf/GTSP3, through which the Central Bank of Brazil highlighted that publication of the approval in the Official Journal is conditioned to the effective closing of the transaction under the contracted terms, to be proven with the presentation: a) the corporate acts related to the closing of the transaction, accompanied by the Protocol and Justification of the merger of shares; b) the termination of the shareholders' agreement of Acesso Soluções de Pagamentos S.A; c) amendment to the Méliuz Shareholders' Agreement, of August 31, 2020, with: i) the inclusion of a prevailing clause on any other agreement not submitted to the Central Bank of Brazil (in accordance with Central Bank rules); and ii) amendment of clause 2.7 of the shareholders' agreement – which provides that in case of conflict between the provisions of the agreement and the Company's bylaws, the provisions of the agreement shall prevail; d) proof of amendment of the corporate purpose of Acessopar, in order to exclusively contemplate the activity of holding of institutions authorized to operate by the Central Bank of Brazil; and e) capital composition map reflecting the new corporate structure of Acessopar on the closing date of the transaction.

8. Transactions involving parent companies, subsidiaries or companies under common control, the shares ratio of shares shall be calculated in accordance with Article 264 of Federal Law No. 6,404 of 1976.

8.1. Not applicable.

9. Applicability of right of withdraw and refund value.

9.1. The approval of the Merger of Shares by the Shareholders' General Meeting will not grant the dissenting shareholders withdrawal rights given the current conditions of dispersion and liquidity of Méliuz's shares, pursuant to § 1 of Art. 252, combined with item II of Art. 137, both of Federal Law n. 6,404/1976.

10. Others relevant information.

10.1. The specialized company Grant Thornton Corporate Consultores de Negócios Ltda. (CNPJ n. 13.418.712/0001-77) was responsible for the evaluation of Acessopar's net worth for the purposes of Article 252 of Federal Law n. 6,404/1976.

10.2. The documents to be considered for voting at the Shareholders' General Meeting of Méliuz to be held on May 30, 2022 are available (i) on the Company's Investor Relations page on the worldwide computer network (ri.meliuz.com.br), as well as at its headquarters, (ii) on the CVM page of the worldwide computer network (www.cvm.gov.br); and (iii) on the B3 S.A.– Brazil, Stock Exchange, Counter on the worldwide computer network (www.b3.com.br).

Belo Horizonte, April 28, 2022.

Luciano Cardoso Valle
Chief Financial Officer and Investor Relations Officer